



JC 4870 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 13.764.696/0001-74

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2022

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 30 de agosto de 2022, às 10h00, na sede social da **MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.864.992/0001-42, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar - parte, Botafogo (“Administradora”), instituição administradora do **JC 4870 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.764.696/0001-74 (“Administradora” e o “Fundo”, respectivamente).

- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada nos termos da regulamentação aplicável, bem como nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”). Presentes os cotistas titulares de cotas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, que participaram por meio de plataforma digital e/ou através de envio de Manifestação de Voto e/ou signatários da “Lista de Presença de Cotistas do Fundo”, todas arquivadas na sede da Administradora (“Cotistas”). Presentes também os representantes da Administradora.

- 3. MESA: Presidente:** Fernanda Massucci Posa Gonzalez; **Secretário:** Yago Reis de Souza Crispim.

- 4. ORDEM DO DIA:**
 - a) A realização da 7ª emissão de cotas do Fundo (“7ª Emissão”), nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 31 do Regulamento, conforme o inciso (v) do Artigo 49 do Regulamento e inciso III, § 1º do Artigo 9º da Instrução CVM nº 476/2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”); e

 - b) A autorização para que a Administradora pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas no item anterior.

- 5. IMPEDIMENTO DE VOTO:** A Administradora solicitou que qualquer Cotista presente enquadrado em situações de impedimento de voto previstas no Regulamento se manifestasse previamente às deliberações e se abstinhasse de deliberar.

Sendo tais pessoas os únicos Cotistas do Fundo, iniciaram-se as deliberações sem qualquer impedimento.



6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, os Cotistas do Fundo, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- a) Aprovaram a realização da 7ª Emissão, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 31 do Regulamento e inciso III, § 1º do Artigo 9º da Instrução CVM 476, observadas as seguintes características:
- (i) Valor Total da Emissão: O montante total da 7ª Emissão será correspondente a até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais);
 - (ii) Preço de Emissão e de Integralização: As cotas da 7ª Emissão serão emitidas pelo valor da cota de abertura do dia da efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente do Fundo, deduzindo-se do montante entregue pelos Cotistas as taxas e despesas convencionadas no Regulamento;
 - (iii) Quantidade de Cotas: A ser apurado na data de integralização;
 - (iv) Forma de Integralização: A prazo, em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pelo Administrador;
 - (v) Público-alvo: As cotas são destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo;
 - (vi) Valor Mínimo de Subscrição: Não há valor mínimo de subscrição ou limite máximo de aplicação por investidor na 7ª Emissão de cotas do Fundo;
 - (vii) Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, não são resgatáveis e possuem a forma escritural e nominativa. As cotas terão as características que lhe são asseguradas no Regulamento;
 - (viii) Procedimento de Distribuição: As cotas serão distribuídas pela Administradora, o qual é o intermediário líder da oferta da 7ª Emissão;
 - (ix) Forma de Colocação: Oferta pública de distribuição com esforços restritos nos termos da Instrução CVM 476 (“Oferta Restrita”);



- (x) Prazo de Distribuição: 6 (seis) meses, prorrogáveis a critério do Administrador, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Instrução CVM 476;
 - (xi) Distribuição Parcial: Será admitida a distribuição parcial das cotas do Fundo, podendo ser cancelado o saldo de cotas que não for subscrito dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
 - (xii) Registro da Oferta Restrita: A Oferta Restrita de cotas da 7ª Emissão está automaticamente dispensada de registro na CVM, nos termos do Artigo 6º da Instrução CVM 476; e
 - (xiii) Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos no âmbito da 7ª Emissão serão utilizados para cobrir os encargos e despesas do Fundo, sem prejuízo das demais disposições previstas no Regulamento.
- c) Aprovaram autorização da Administradora a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas.

A Administradora fica dispensado do envio aos Cotistas das decisões da presente assembleia geral, tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas.

7. ASSINATURA DIGITAL: Os presentes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória n.º 2.200-2, em utilizar assinaturas eletrônicas e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pelo ICP-Brasil.



8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

Tendo em vista a presença de todos os Cotistas, não será elaborado resumo da presente ata.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

DocuSigned by:

FERNANDA MASSUCCI POSA GONZALEZ

589AF03F4B0541E...

Fernanda Massucci Posa Gonzalez

Presidente

DocuSigned by:

YAGO REIS DE SOUZA CRISPIM

7E3AA1320268409...

Yago Reis de Souza Crispim

Secretário

DocuSigned by:

FRANCINE DE CASTRO

DF229CD98D9D433...

MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Administradora

DocuSigned by:

BARISIMILIA PERIM GUIMARAES

FB9F9BAEB994C8...